

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – EDITAL 01/2017

JOSÉ ELITON DOS SANTOS

Dos Fatos

O candidato José Eliton dos Santos solicita revisão da nota da segunda fase da seleção para o curso de mestrado em Ciências Contábeis da UFPB, na linha de Pesquisa Informação Contábil para o Setor Público.

O candidato baseia o pedido de reconsideração em três argumentos:

a) Citação da Instrução normativa 01/2001 SFC/MF:

O candidato alega que não poderia fazer referência a Instrução Normativa 03/2017 (Revogou a Instrução Normativa 01/2001 da Secretaria Federal de Controle Interno do Poder Executivo Federal), uma vez que só entrará em vigor 180 dias da data de sua publicação.

b) Citação de autores da Área de Direito:

O candidato alega que forneceu elementos teóricos da área de direito e de controle na administração pública, de modo que não há limitação de conhecimento sobre Controle na Administração Pública por parte do candidato.

c) Tamanho da amostra e importância da pesquisa:

O candidato alega que a amostra dos municípios fiscalizados em Alagoas entre 2003 e 2017 é adequada para o propósito da pesquisa.

Da Análise

Inicialmente, será apresentada a resposta para os três argumentos apresentados pelo candidato:

- a) O material apresentado consiste em um projeto de pesquisa que seria executado durante o curso do mestrado. Nesse sentido, não citar a instrução normativa que estaria em vigor durante a execução do projeto representa uma fragilidade. Nesse sentido, o fato de a Instrução Normativa 03/2017 ainda não ter revogado a Instrução Normativa 01/2001 não é um argumento consistente para não apresentar o elemento normativo mais recente e que estará em vigor durante a execução do projeto de pesquisa.
- b) As referências utilizadas pelo candidato são compostas por livros e materiais disponibilizados por organizações que tratam do assunto controle. De cunho científico, apenas uma dissertação foi apresentada. O candidato não apresentou nenhum artigo científico publicado em Anais de Eventos e em Periódicos. Não houve consulta a literatura científica nacional ou internacional sobre Controle na Administração Pública. Esses fatores comprovam a fragilidade teórica do projeto apresentado.

- c) A comissão considera que a amostra é pequena para obter resultados consistentes e atingir o objetivo da pesquisa, sobretudo a partir do ano de 2010. A título de exemplo, nos anos de 2012, 2014 e 2017, apenas um município sofreu fiscalização.

O candidato limita a análise a três pontos. Porém, a banca realizou diversas críticas ao projeto. Pode-se citar o problema de pesquisa: “Os recursos transferidos aos Municípios Alagoanos pela União estão sendo utilizados de maneira correta?”. Diversas críticas foram feitas: Quais recursos? Todos os Municípios Alagoanos? O que seria de “maneira correta”? A questão de pesquisa pressupõe uma resposta do tipo SIM ou NÃO.

Objetivo Geral: “Analisar a utilização dos recursos [...]”. Analisar em que sentido? Não ficou claro quais serão os critérios de análise da utilização dos recursos. Os objetivos específicos não consistem em subdivisões necessárias para o alcance do objetivo geral da pesquisa.

A metodologia se limita a apresentar a classificação da pesquisa. Apenas no último parágrafo, o candidato cita que será realizado “um comparativo entre a situação encontrada e anotada no relatório e a situação predefinida no programa de governo fiscalizado”. Não foram fornecidos elementos sobre como esse comparativo será realizado. Como essa metodologia permitirá atingir o objetivo da pesquisa?

Por fim, reforçamos que as arguições críticas não se limitaram aos pontos apresentados pelo candidato. O projeto apresenta fragilidades na introdução, referencial teórico e metodologia. Por esse motivo, essa comissão é de **parecer desfavorável ao pedido de reconsideração apresentado pelo candidato José Eliton dos Santos**, mantendo, assim, a nota atribuída ao candidato na Segunda Fase do processo seletivo.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2017

Comissão de Seleção

Prof^a Dra Márcia Reis Machado (Presidente)

Prof. Dr. Aldo Leonardo Cunha Callado (Membro)

Prof. Dr. Dimas Barreto de Queiroz (Membro)

Prof. Dr. Wenner Glaucio Lopes Lucena (Membro)